



## AVISO N.º 27/ 2017-2018

### **MATRÍCULAS NO 1º ANO**

A partir do dia **15 de abril e até 15 de junho**, decorre o período para os pedidos de matrícula com vista à frequência do 1º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme o **Despacho normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio** com as alterações previstas nos **Despacho normativo n.º 1-H /2016 de 14 de Abril** e **Despacho normativo n.º 1-B/2017 de 17 de Abril**.

A matrícula é obrigatória para as crianças que completem **6 anos até 15 de setembro de 2017**. Em relação às crianças que completem 6 anos de idade entre **16 de setembro e 31 de dezembro de 2017, a matrícula no ensino básico é opcional ficando condicionada à existência de vaga**.

O pedido de matrícula estará disponível, no Portal das Escolas ([www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)), que permitirá aos Encarregados de Educação efetuarem a inscrição dos seus educandos no 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico em estabelecimentos públicos, com recurso à autenticação através do cartão de cidadão.

Até **5 de julho** é afixada a lista dos alunos que requereram a 1ª matrícula e até **21 de julho** são afixadas as listas com os candidatos admitidos no ensino básico em cada Estabelecimento de Ensino.

Caso o Encarregado de Educação pretenda, pode efetuar o pedido de matrícula do aluno, presencialmente, na secretaria da **Escola Escultor António Fernandes de Sá**.

Será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do aluno, ou documento que legalmente o substitua;
- Caso ainda tenha cédula – cartão de contribuinte, cartão de utente e NISS (nº de identificação da Segurança Social);
- As crianças estrangeiras têm que apresentar autorização de residência ou passaporte + NIF + Nº da Segurança Social (NISS) + Cartão de utente;
- Boletim individual de saúde atualizado;
- Uma foto atualizada tipo passe (com o nome no verso)
- Cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento que legalmente o substitua do pai, mãe e encarregado de educação;
- Na situação excecional do enc. de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes;
- Original e fotocópia do documento comprovativo de regulação paternal, no caso de pais separados;
- Comprovativo de morada/atividade profissional do enc. de educação (recibo de água, luz, telefone, declaração da entidade patronal do enc. de educação).

**Atenção:** Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos.



## **MATRÍCULAS NO PRÉ-ESCOLAR**

A partir do dia **15 de abril e até 15 de junho**, decorre o período para os pedidos de matrícula com vista à frequência da Educação Pré-escolar, conforme o **Despacho normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio** com as alterações previstas nos **Despacho normativo n.º 1-H /2016 de 14 de Abril** e **Despacho normativo n.º 1-B/2017 de 17 de Abril**.

O pedido de matrícula estará disponível, no Portal das Escolas ([www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)), que permitirá aos Encarregados de Educação efetuarem a inscrição dos seus educandos no Pré-Escolar em estabelecimentos públicos, com recurso à autenticação através do cartão de cidadão.

Em relação às crianças que completem **3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2017**, a matrícula no jardim-de-infância é opcional, ficando **condicionada à existência de vaga**, dando-se prioridade às crianças mais velhas.

Os Encarregados de Educação deverão indicar **os jardins-de-infância pretendidos por ordem de preferência**, ficando condicionados à **existência de vaga no jardim /jardins que indicaram**.

Até **5 de julho** é afixada a listagem nominativa dos alunos que requereram a matrícula e até **21 de julho** são afixadas as listas com os candidatos **admitidos** no ensino pré-escolar em cada jardim-de infância.

As crianças não colocadas por falta de vaga, integram uma lista de espera única por agrupamento. Caso surjam vagas em algum dos jardins-de-infância do agrupamento, os encarregados de educação serão contactados pela ordem constante da referida lista e de acordo com as preferências indicadas.

O Encarregado de Educação, pode efetuar o pedido de matrícula do aluno, na secretaria da **Escola Escultor António Fernandes de Sá**.

Será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do aluno, ou documento que legalmente o substitua;
- Caso ainda tenha cédula – cartão de contribuinte, cartão de utente e NISS (nº de identificação da Segurança Social);
- As crianças estrangeiras têm que apresentar autorização de residência ou passaporte + NIF + Nº da Segurança Social (NISS) + Cartão de utente;
- Boletim individual de saúde atualizado;
- Uma foto atualizada tipo passe (com o nome no verso)
- Cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento que legalmente o substitua do pai, mãe e encarregado de educação;
- Na situação excecional do enc. de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatória a entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes;
- Original e fotocópia do documento comprovativo de regulação paternal, no caso de pais separados;
- Comprovativo de morada/atividade profissional do enc. de educação (recibo de água, luz, telefone, declaração da entidade patronal do enc. de educação).
- **Atenção:** Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos.

Gervide, 17 de abril de 2017

O Diretor

António dos Santos Silva Grangeia